Ata da sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Aos dois dias e meio de Setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, em sala de sessões, à hora regimental, reuniu-se o Tribunal sob a presidência do Exmo. Dr. Desembargador Duarte Lima e presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Cândido de Castro, Gonçalves da Silva, drs. Assis Tocha, João Martins, Assis Tocha, Odilon Viotti, Eguen de Paiva e do Procurador Regional Eleitoral, substituto, dr. Joaquim Ferreira Gonçalves. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Expediente Ofícios 18.782/54 do Tribunal Eleitoral da Junta Apuradora; Austin das Oliveiras e Souza, Proc. 24391 de Pedro. Juiz Eleitoral da Junta Apura-

dora José Gonçalves, Governo 24.315/54 de Nova Lezende. O Tabel nomeou o sr. José Augusto Lezende para substituir o Escrivão eleitoral de Nova Lezende, Governo nº 24.393/54 de Procuradoria Municipal o sr. Opl Elves para substituir, na Junta Apuradora, o sr. Celio Machado Santiago. Governo 21.616/54 de Paracaio a Jesus. O Tabel nomeou o sr. Leopoldo Rodrigues Bandeira para substituir, na Junta Apuradora, o sr. Guy Gonçalves Paredes. Governo nº 24.317/54 de Antonio Paiva. O Sr. Dr. Juiz Eleitoral substituindo o de Augusta, concedeu sem vencimentos afastamento ao Juiz de Direito de Planalto do Paraiso, sr. Eurípedes Oliveira Silva. Deve o Sr. Dr. Juiz indicar outro Juiz Orgarador, e o afastamento, diz, e o afastado gozará a licença Governo 23.238/54 de Serpolo Otoni. O Tabel nomeou o sr. Erulca Emilio Machado para o cargo de Juiz Orgarador de nomeação de Cachoeira. Governo nº 24.444/54 de Paraiso. O Tabel nomeou o sr. Olimpio de Araujo Lemos para substituir o sr. Sebastião Xavier, na Junta apuradora. Governo nº 24.446/54 de Virgilopolis. A Junta Apuradora, em sua nova composição, fica assim constituida: Efetivos: Amaral Reis e Otaliano Antonio Olavo Suplente: José Fonseca Junior. O Sr. Dr. Juiz deu vistas aos mesmos para suplente. Julgamento:

Governo relatado pelo m. des. Emilcar de Sá. Foi Empresa de Direito Eleitoral nº 10/54 de Rio João Evangelista. Decidiram o conhecimento. Conhecimento nº 2370 e 2753/54 de Rio Preto e Boa de Baldas. Decidiram o conhecimento. Governo relatado pelo m. dr. Orlando Costa. Consulta nº 420/54 de Caratinga - Consulente: Dr. m. Juiz Eleitoral. Respondeu que o voto em separado deverão ser fundos pelas razões expostas. A questão é que o eleitor que, durante a hora votar assim, fizerem parte da mesa receptora. 443/54 de Grão-Mogol - Consulente: Dr. m. Juiz Eleitoral Respondeu que a declaração, consequência que é de apuração, deverá ser feita pelo Juiz em juízo a ata. Governo de empresa em Direito Eleitoral nº 20 e 11/54 de Rio Preto Parte e Rio João Evangelista. Decidiram o conhecimento. Conhecimento nº 9.201 e 2754/54 de Grão Mogol e Rio Sebastião do Paraíso Decidiram o conhecimento. Governo relatado pelo m. dr. João Martins Conhecimento de recurso nº 876/54 de Belo Horizonte. Decidiram o conhecimento de recurso de Manuel Correia Gonçalves e junto aos autos deliberaram diligência pedida pela Procuradoria Regional. 2755/54 de João Batista de Paraíso. Decidiram o conhecimento. Governo relatado

pelo m. dr. Calycano Viotti. Mandado nº 1126 e 247/54 da Bahia e Justiça Federal. Decretam o mandado. Mandado nº 445/54 da Capital do Rio Grande do Sul. Os MM. Juiz Eleitoral. Para o pessoal da justiça retire impedido de funcionar, quando se tome preciso uma coação, o fato deverá ser levado à Procuradoria Geral. Termo nº 303/54 de Amparo. Termo de Delegado do PSD Baixado: Os MM. Juiz eleitoral. Declararam o auto ao Juiz "a quo" para que ordene de diligência junta pelo eleitor ao seu juízo de transferência. Suspensão de Direitos políticos nº 13/54 de Barra Mansa. Decretam o mandado. Ofícios relativos pelo m. dr. Cyrano de Pena. Mandamento nº 2080/54 de Rio Claro. Decretam o mandado. 1530/54 de Ponta Porã. Comunicam em diligência. 1037/54 de Belo Horizonte. Decretam o mandado, requerido o pedido. m. de João Martins. Ordeno mais lavrado, o m. dr. Presidente em exercício e para que conste faço este Termo. Eu, Escrevente do Tribunal, Aguiar preparei etc.

Raul Fontes
- Presidente -